



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CEP 39455-000 - IBIRACATU - MINAS GERAIS

## LEI N.º 118 /2003

Autoriza a doação de terreno do município de Ibiracatu-MG

O Povo do Município de Ibiracatu – MG, através de seus legítimos Representantes na Câmara Municipal, fulcrado na Lei Municipal n.º 055/98, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º- Fica o chefe do Executivo municipal autorizado a fazer doação à JOÃO RODRIGUES CORDEIRO, brasileiro, casado, aposentado, do terreno localizado nesta cidade de Ibiracatu-MG, à Rua Lago das Pedras n.º 15 com a seguinte descrição: COMEÇA NA Rua Largo das Pedras NO LIMITE DE LAÍDE RODRIGUES DOS SANTOS. SEGUE-SE POR 18m DE FRENTE ATÉ A Rua JOÃO DODÔ. DAÍ SEGUE-SE POR 21,5m DE LATERAL DIREITA ATÉ A Rua PIO CORRÊA. DAÍ SEGUE-SE POR 18m DE FUNDOS ATÉ LIMITE DE ALAÍDE RODRIGUES DOS SANTOS. DAÍ SEGUE-SE POR 21,5m DE LATERAL ESQUERDA ATÉ O PONTO INICIAL.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu-MG, 14 de abril de 2003.

ORIVALDO ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

